

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano II - Número - 092 - EDIÇÃO EXTRA - Distribuição gratuita - 27 de julho de 2007

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sório

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Elisabeth Magalhães de Brito Sório

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

CONCURSO PÚBLICO 2007 AVISO DE SUSPENSÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em virtude da necessidade de inclusão de diversos cargos das demais secretarias, torna sem efeito a abertura das inscrições previstas para o concurso público no regime estatutário no período de 30/07 a 10/08/2007.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2007.

FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 651/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 3722/2007, de 02 de março 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSIAS BERTOLDO, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão I, Matrícula 1281, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 11, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 652/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 16446/2006, de 18 de setembro 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora IRANI CÂNDIDA DA FONSECA, Merendeira, Referência 101, Padrão I, Matrícula 2522, do Grupo Funcional Infra-estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 11, § 1º, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

DEFESA CIVIL

MUNICIPAL

Emergência – 199

PORTARIA Nº 658/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8152/2007, de 18 de maio de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **BENEDITO MARQUES FERREIRA**, Artífice II, Referência 200, Padrão "I", Matrícula 1396, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.368, DE 25 DE JULHO DE 2007.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO. O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 5.286, de 02 de maio de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 200/07, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 24 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**, como representantes dos Bares e Restaurantes do Continente, em substituição aos membros Adamo Ricardo do Nascimento Costa e Jurandir Rosa, nomeados pelo Decreto nº 5.286, de 02 de maio de 2007, os membros abaixo relacionados:

Representantes dos Bares e Restaurantes do Continente:

Titular: **Ivanildo Gerônimo Ribeiro**

Suplente: **Evertton Luiz Araújo Monteiro**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

DECRETO Nº 5.369, DE 26 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 10608/2007, de 02 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **SÍDNEI VIEIRA DA SILVA**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 11680, Referência 201, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de julho de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.370, DE 26 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 9629/2007, de 14 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida pensão a **ELOI PEREIRA DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora **MARIA MIRIAM PEREIRA DA SILVA**, Merendeira, Referência 101, Padrão "H", Matrícula 3374, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com base no que dispõe o art. 21, parágrafo único, inciso II, art. 22, § 1º e art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de maio de 2007, data de falecimento da servidora, nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 1.505/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o relevante impacto dos serviços extraordinários na folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO a necessidade de ações imediatas e eficientes de otimização dos serviços desenvolvidos pelos órgãos da administração pública direta e indireta,

RESOLVE:

I – Estabelecer cota mensal de hora extra para cada órgão público da administração direta e indireta a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração;

II – A cota mensal de hora extra estabelecida não poderá, em hipótese alguma, ser excedida, competindo a cada órgão buscar ao máximo sua redução;

III – Não será efetuado pagamento de hora extra acima da cota, competindo ao responsável por cada órgão, em caso de descumprimento da presente Ordem de Serviço, indicar a redução ao limite estabelecido;

IV – Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

Se você tem
veículo e quer
ganhar
descontos no
seu IPTU,
acesse o site
www.angra.rj.gov.br